



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**INICIATIVA**  
Vereador Fé Mário  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
R. Delafontaine  
VISTO

Lei N.º 1.387

De 28 de Dezembro de 2007

DENOMINA RUAS DO CONJUNTO HABITACIONAL  
JOCA PAI VELHO NO LOTEAMENTO JARDIM JERICÓ,  
NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB);**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Ficam denominadas as seguintes Ruas do Conjunto Habitacional Joca Pai Velho no Loteamento Jardim Jericó, neste Município:

**I - de Rua Santa Rita de Cássia**, a via local que dá acesso à QD 01-116 UH do Conjunto Habitacional Joca Pai Velho, sentido leste, com frente para a via férrea da Companhia Brasileira de Transportes Urbanos-CBTU;

**II - de Rua Nossa Senhora de Aparecida**, a via local que dá acesso à QD 02-40 UH e QD 03-16 UH do Conjunto Habitacional Joca Pai Velho, margeando a QD 01-116 UH , sentido leste do citado conjunto;

**III - de Rua João Paulo II**, a via local que margeia à QD 02-40 UH do Conjunto Habitacional Joca Pai Velho, limitando-se com a área de preservação, sentido oeste do citado conjunto.

**Art 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 28 de Dezembro de 2007; 185º da Independência, 118º da República e 51º da Emancipação Política Cabedelense.

**JOSÉ FRANCISCO RÉGIS**  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO**  
**QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO**  
(Lei nº 974 de 16/11/1999)

Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
De 10 a 31/12/07

José Francisco Régis  
VISTO